

## REGULAMENTO DA CAMPANHA CLUBE IN “AMIGO TRAZ AMIGO – MEMBER GET MEMBER”

### 1.ª

#### (Organização)

1. A campanha Clube IN “AMIGO TRAZ AMIGO – MEMBER GET MEMBER”, adiante designada como campanha, é organizada pelo Casino Lisboa.

### 2.ª

#### (Período)

1. A Campanha realizar-se-á no decorrer do ano de 2024.

### 3.ª

#### (Participação)

1. Poderão participar todos os membros do Clube IN do Casino Lisboa, cujo registo de inscrição tenha sido efectuado há, pelo menos, 24 horas.
2. Os membros do Clube IN Casino Lisboa, referidos no ponto 1 desta regra, só são elegíveis para a campanha se autorizarem receber informações do Clube IN Casino Lisboa, via SMS e/ou E-mail, sobre campanhas, eventos e ofertas especiais ou que actualizem os contactos fornecidos ao Clube IN Casino Lisboa, aquando do registo de inscrição;
3. Toda e qualquer tentativa fraudulenta de utilização do cartão implica a exclusão da participação nesta Campanha, para além das penalizações previstas no regulamento do Clube IN Casino Lisboa.

#### 4.ª

##### (Objectivo)

1. Os membros do clube IN Casino Lisboa já registados, conforme aludem os pontos 1 e 2 da 3.ª regra, ganharão um promoticket por cada “amigo” que efectuar inscrição, pela primeira vez, no Clube IN Casino Lisboa, desde que os mesmos:
  - a) autorizem a recepção de informações do Clube IN Casino Lisboa, via SMS e/ou E-mail, sobre campanhas, eventos e ofertas especiais;
  - b) acumulem, no dia da inscrição (partida), 1 ponto no seu cartão Clube IN:
    - i. A incrementação base de pontos ocorre automaticamente durante a jogada e utilização correcta do cartão Clube IN e na proporção de 1 ponto para €10,00 de valor jogado consecutivamente (*coin in*), ficando esses pontos acumulados na conta do membro Clube IN.
    - ii. Se por questões técnicas, relacionadas com o sistema IGS Player Tracking, não for possível confirmar a utilização do cartão Clube IN no dia (partida) do registo no Clube IN e a consequente acumulação de, pelo menos, 1 ponto, será permitido o usufruto da oferta, imediatamente numa próxima visita, mantendo-se as condições para atribuição do prémio descritas no ponto 1 da cláusula presente.
2. Não existe limite no número de “amigos” a efectuar nova inscrição;
3. A oferta indicada no ponto 1 desta regra, é válida para todos os dias, podendo o membro, já registado, angariar, a cada dia, novos “amigos”, ficando elegível para a oferta conforme alude o ponto 1 desta regra;
4. A oferta só será válida se, no momento dos novos registos, o membro já registado se encontrar, presencialmente, junto do balcão Clube IN Casino Lisboa;
5. Podem efectuar registo no Clube IN Casino Lisboa todos aqueles que não tenham qualquer impedimento para acesso às áreas de jogo e que sejam maiores que 18 anos.

#### 5.ª

##### (Prémios)

1. Aos membros do Clube IN Casino Lisboa considerados no número 1 e 2 da 3.ª regra, será entregue um ticket promocional, apenas jogável (*non-cashable Promo Ticket*), com o valor unitário de € 10, por cada “amigo” que efectuar nova inscrição no Clube IN Casino Lisboa, desde que estes cumpram o estipulado no número 1 da 4.ª regra;
2. Cada “amigo” aludido no ponto 5 da 4.ª regra, que efectuar o novo registo no Clube IN Casino Lisboa, receberá um ticket promocional, apenas jogável (*non-cashable Promo Ticket*), com o valor unitário de € 10, desde que cumpra o estipulado no número 1 da 4.ª regra;
3. Os tickets promocionais, referidos no número 1 e 2 desta regra, são válidos até dia 31 de Dezembro de 2024.

#### 6.ª

##### (Direito subsidiário)

1. O Casino Lisboa reserva-se ao direito de, em qualquer momento, cancelar a presente campanha.
2. Os casos omissos serão decididos de acordo com a legislação aplicável à exploração de Jogos de fortuna e azar em casinos.
3. Qualquer omissão ou dúvida na interpretação do presente regulamento será resolvida pela Direção do Casino, de cuja decisão caberá recurso para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos.